



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020 - PMSMT
Processo Administrativo Nº 003286/2020 – PMSMT
Pregão Eletrônico Nº 004/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2020 - CPL/PMSMT

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a SÃO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 – Bairro: Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Calixto da Silveira Dias, portador da cédula de identidade nº 946.101 – SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 341.263.683-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 003286/2020 - PMSMT e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Municipal nº 243/2020, de 15 de junho de 2020, de 08 de junho de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 004/2020, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Escolares, através dos Termos de Compromisso PAR Nº 202002548-5 e PAR Nº 201405677 - FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Balança Digital 15kg – BALMAK/ONE ELCO-15 CAP 15KG	Unid.	06	RS 591,66	RS 3.549,96
02	Batedeira Planetária 5Lt – SEMP/PLANETRIA BA8019VM-800W 15V 5Lts	Unid.	06	RS 941,66	RS 5.649,96
03	Bebedouro Elétrico conjugado Duas Colunas – KARINA/COLUNA PRESSÃO CONJUGADO	Unid.	06	RS 824,00	RS 4.944,00
04	CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTU's: Modelo: Split High Wall; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: D; Filtro de Ar: Anti-bactéria; Vazão de Ar: No mínimo 1.150m3/h; Controle remoto: Sim; Termostato: Digital; Função: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. - AGRATTO	Unid.	23	RS 3.478,26	RS 79.999,98
06	Liquidificador Industrial - JL COLOMBO/AR-2L 220V	Unid.	06	RS 503,33	RS 3.019,98



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1833

07	Purificador de Água LIBBEL/AQUAFITYHERMETICO BRANCO	-	Unid.	06	RS 465,00	RS 2.790,00
----	---	---	-------	----	-----------	-------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **02 de setembro de 2020** e encerramento em **02 de setembro de 2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$: 99.953,88** (noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a Despesa se encontra amparada com recursos do Termo de Compromisso PAR Nº 202002548-5 e Termo de Compromisso PAR Nº 201405677/FNDE, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01	12.122.2002.2202 - Manutenção das Ações da Secr. Educação- SME	4.4.90.52.000 – Equip. e Material Permanente	1.124.000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO À NOSSA GENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1338

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Tapuio/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

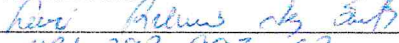
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


São Miguel do Tapuio/PI, 02 de setembro de 2020


MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SAO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT.
HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.. 
CPF: 481.792.993-69

2.. 
CPF: 048.702.113-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1335

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020 - PMSMT

Processo Administrativo Nº 003286/2020 – PMSMT
Pregão Eletrônico Nº 004/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº005/2020 - CPL/PMSMT

CONTRATADA: SÃO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 – Bairro: Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. *Calixto da Silveira Dias, portador da cédula de identidade nº 946.101 – SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 341.263.683-53.*

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Escolares, através dos Termos de Compromisso PAR Nº 202002548-5 e PAR Nº 201405677 - FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2020 e encerramento em 02 de setembro de 2021.

VALOR: R\$: 99.953,88 (noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso PAR Nº 202002548-5 e Termo de Compromisso PAR Nº 201405677/FNDE, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01	12.122.2002.2202 - Manutenção das Ações da Secr. Educação- SME	4.4.90.52.000 – Equip. e Material Permanente	1.124.01

São Miguel do Tapuio/PI, 02 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
 AV. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO Nº 54 - CENTRO
 10560403/0001-49 Exercício: 2020

548 08.122.0172.2117.0000 Ações Vinculadas Enfrentamento da Emergência COVID-19 AP 4.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 940 00
 940 Outros vinculados de transferências
 115 401 COVID-19 FMS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 124.123,84
 Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 09 de julho de 2020

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 470.427.533-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
 AV. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO Nº 54 - CENTRO
 10560403/0001-49 Exercício: 2020

DECRETO Nº 35, DE 21 DE JULHO DE 2020 - LEI N.163

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$379.303,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 379.303,09

02 01 00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
551	28.846.0020.2020.0000 CONTRIBUIÇÃO COM PASEP	3.793,03	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 2 960 00	
	990 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	115 921 SESSÃO ONEROSA		
552	20.606.0527.1050.0000 CONSTRUÇÃO, AMP. E REF. DE MATAOUCO E MERCADO	320.510,06	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 990 00	
	990 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	115 921 SESSÃO ONEROSA		
553	27.813.0732.1045.0000 CONST. E RECUP. DE QUAD. ESP., CAMPO DE F., GINÁSIO	55.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 990 00	
	990 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	115 921 SESSÃO ONEROSA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 379.303,09
 Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 21 de julho de 2020

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 470.427.533-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
 AV. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO Nº 54 - CENTRO
 10560403/0001-49 Exercício: 2020

DECRETO Nº 34, DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			
18.000,00			
02 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
530	10.122.0008.2136.0000 Enfrentamento da Emergência COVID19	13.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 310 COVID19		
531	10.122.0008.2136.0000 Enfrentamento da Emergência COVID19	2.000,00	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 310 COVID19		
535	10.122.0004.2136.0000 Enfrentamento da Emergência COVID19	3.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 00	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 310 COVID19		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
532	10.122.0008.2136.0000 Enfrentamento da Emergência COVID19	-10.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 214 00	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 310 COVID19		
533	10.122.0008.2136.0000 Enfrentamento da Emergência COVID19	-3.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 00	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 310 COVID19		
534	10.122.0006.2136.0000 Enfrentamento da Emergência COVID19	-5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 214 00	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 310 COVID19		

DECRETO Nº 34, DE 01 DE JULHO DE 2020

Anulação (-) -18.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 01 de julho de 2020

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 470.427.533-72



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.905/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020 - PMSMT
 Processo Administrativo Nº 003286/2020 - PMSMT
 Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - SRP
 Ata de Registro de Preços Nº 005/2020 - ZPL/PMSMT

CONTRATADA: SÃO MARCOS EIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 - Bairro: Centro - São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Calisto da Silveira Dias, portador da cédula de identidade nº 946.101 - SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 341.263.683-53.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Escolares, através dos Termos de Compromisso PAR Nº 202002548-5 e PAR Nº 201405677 - FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2020 e encerramento em 02 de setembro de 2021.

VALOR: R\$: 99.953,88 (noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso PAR Nº 202002548-5 e Termo de Compromisso PAR Nº 201405677/FNDE, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01	12.122.2002.2202 - Manutenção das Ações de Secr. Educação- SME	4.4.90.52.000 - Equip. e Material Permanente	1.124.01

São Miguel do Tapuio/PI, 02 de setembro de 2020.